

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.409, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e alterações; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 502/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201701499.

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário UniFTC Salvador, por transformação da Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR, com sede na Avenida Luís Viana, nº 8.812, Bairro Pituaçu, no Município de Salvador, Estado da Bahia, mantido pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda. (CNPJ nº 04.670.333/0001-89).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 249, de 28.12.2018, Seção 1, página 132)